

# DIÁRIO OFICIAL



## MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 047 – Data 22/01/2016 – Página 1/10 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

### SUMÁRIO

<b>PODER EXECUTIVO.....</b>	<b>1</b>
<b>Decretos.....</b>	<b>1</b>
Decreto nº 2.979, de 15 De Janeiro de 2016.....	1
Decreto nº 2.981, de 20 De Janeiro de 2016.....	1
<b>Tomada de Preços.....</b>	<b>3</b>
Edital de Tomada de Preços nº 01/2016.....	3
<b>Pregões Presenciais.....</b>	<b>3</b>
Edital de Pregão Presencial nº 06/2016.....	3
<b>Ordens de Serviço.....</b>	<b>3</b>
Ordem de Serviço – Execução De Serviços Na Comunidade De Sto. Antônio Do Forromeco.....	3
<b>Atas.....</b>	<b>3</b>
Ata do Chamamento Público 007/2015.....	3
<b>Portarias.....</b>	<b>4</b>
Portaria nº 048/2016.....	4
Portaria nº 050/2016.....	4
Portaria nº 061/2016.....	4
Portaria nº 030/2016.....	5
Portaria nº 031/2016.....	5
Portaria nº 032/2016.....	5
Portaria nº 034/2016.....	5
Portaria nº 035/2016.....	5
Portaria nº 037/2016.....	5
Portaria nº 038/2016.....	5
Portaria nº 039/2016.....	6
Portaria nº 040/2016.....	6
Portaria nº 041/2016.....	6
Portaria nº 042/2016.....	7
Portaria nº 043/2016.....	7
Portaria nº 045/2016.....	7
Portaria nº 046/2016.....	7
Portaria nº 047/2016.....	7
Portaria nº 049/2016.....	7
Portaria nº 051/2016.....	7
Portaria nº 052/2016.....	7
Portaria nº 053/2016.....	7
<b>Contratos.....</b>	<b>8</b>
Extrato do Contrato nº 36/2016.....	8
Extrato do Contrato nº 37/2016.....	8
Extrato do Contrato nº 38/2016.....	8
Extrato do Contrato nº 39/2016.....	8
Extrato do Contrato nº 40/2016.....	9
<b>Aditamentos Contratuais.....</b>	<b>9</b>
Aditamento do Contrato nº 152/2015.....	9
Aditamento do Contrato nº 168/2015.....	10
Aditamento do Contrato nº 175/2015.....	10
<b>PODER LEGISLATIVO.....</b>	<b>10</b>
<b>Portarias.....</b>	<b>10</b>
Portaria nº 01/2016.....	10

### PODER EXECUTIVO

#### DECRETOS

O **Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 69, incisos VI, VII,

**DECRETA:**

#### DECRETO Nº 2.979, DE 15 DE JANEIRO DE 2016

Decreta a isenção de cobrança do Estacionamento Rotativo denominado “Zona Azul”.

Art. 1º O Estacionamento Rotativo de veículos automotores de transporte de passageiros e de carga, por tempo limitado, denominado “Zona Azul”, estará livre de cobrança no dia 08 de fevereiro de 2016, segunda-feira, bem como no dia 09 de fevereiro de 2016, terça-feira, em virtude do feriado de Carnaval.  
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, 15 de janeiro de 2016.

FERNANDO XAVIER DA SILVA,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

#### DECRETO Nº 2.981, DE 20 DE JANEIRO DE 2016

Estabelece o Regulamento das Oficinas de Artesanato, desenvolvidas pela Proarte, no Mês da Mulher, e dá outras providências.

Art. 1º Ficam regulamentadas as Oficinas de Artesanato, que acontecem durante o Mês da Mulher, através de ação desenvolvida pela Proarte.

Parágrafo único. As oficinas integram o projeto desenvolvido pela Secretaria da Assistência Social e Habitação, que tem como objetivo homenagear e valorizar a participação da Mulher na sociedade.

Art. 2º Serão promovidas 04 (quatro) Oficinas de Artesanato, que acontecerão na Casa do Artesanato, nas datas e horários estabelecidos a seguir:

**Oficina de Artesanato: Técnica de biscuit em vidro**

Realização: Associação Oficina de Arte de Carlos Barbosa  
Data: 02 e 03 de março de 2016

Horário: 19h às 22h

Local: Casa do Artesanato, sito a Rua Buarque de Macedo, s/nº – sala 02

Público alvo: mulheres

Inscrições até o dia 29 de fevereiro de 2016

Vagas: 10

**Oficina de Artesanato: Técnica de decoupage em lata**

Realização: Associação Oficina de Arte de Carlos Barbosa

Data: 09 e 10 de março de 2016

Horário: 19h às 22h

Local: Casa do Artesanato, sito a Rua Buarque de Macedo, s/nº – sala 02

Público alvo: mulheres

Inscrições até o dia 04 de março de 2016

Vagas: 10

**Oficina de Artesanato: Técnica de artesanato em feltro**

Realização: Associação dos Artesãos do Município de Carlos Barbosa

Data: 16 de março de 2016

Horário: 19h às 22h

Local: Casa do Artesanato, sito a Rua Buarque de Macedo, s/nº – sala 01

Público alvo: mulheres

Inscrições até o dia 14 de março de 2016

Vaga: 06

**Oficina de Artesanato: Técnica de decoupage em vidro**

Realização: Associação dos Artesãos do Município de Carlos Barbosa

Data: 18 de março de 2016

Horário: 19h às 22h

Local: Casa do Artesanato, sito a Rua Buarque de Macedo, s/nº – sala 01

Público alvo: mulheres

Inscrições até o dia 14 de março de 2016

Vaga: 06

Art. 3º As inscrições poderão ser realizadas na sede das respectivas associações, das 08h às 12h e das 13h30min às 18h, de forma gratuita.

§1º As inscrições serão compulsoriamente encerradas caso preenchido o número máximo de participantes antes do término do prazo de inscrições.

§2º O material será de responsabilidade do aluno.

§3º Cada participante poderá se inscrever em uma única oficina, podendo deixar um agendamento para qualquer uma das outras oficinas, caso não se complete o número máximo de participantes previsto.  
§4º Os participantes serão chamados de acordo com a ordem de inscrição.

Art. 4º Será dada ampla divulgação nos espaços institucionais do Município e no mural de publicações oficiais da Prefeitura acerca das inscrições e demais atos relativos às Oficinas de Artesanato.

Art. 5º Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela comissão organizadora, que será

composta pela Diretora da Proarte e Secretária da Assistência Social e Habitação.  
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, 20 de janeiro de 2016.

FERNANDO XAVIER DA SILVA,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

### TOMADA DE PREÇOS

#### **EXTRATO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016**

**TIPO:** Menor preço global

**OBJETO:** Contratação de Empresa para Execução de Obra de Reforma do Telhado do Centro Administrativo

**DATA:** 03 de Fevereiro de 2016

**HORÁRIO:** 9 horas

**LOCAL:** Sala de licitações do Centro Administrativo Municipal

O Edital pode ser acessado na íntegra através do link:

[http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info\\_licitacao](http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info_licitacao)

Digitando o número 1 no campo “número da licitação” e selecionando a modalidade Tomada de Preços.

### PREGÕES PRESENCIAIS

#### **EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2016**

**TIPO:** Menor preço global

**OBJETO:** Contratação Empresa para locação de gerador para Paixão De Cristo

**DATA:** 28 de Janeiro de 2016

**HORÁRIO:** 14 horas

O Edital pode ser acessado na íntegra através do link:

[http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info\\_licitacao](http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info_licitacao)

Digitando o número 6 no campo “número da licitação” e selecionando a modalidade Pregão Presencial.

### ORDENS DE SERVIÇO

#### **ORDEM DE SERVIÇO – INÍCIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NA COMUNIDADE DE STO. ANTÔNIO DO FORROMEÇO**

ANTONIO GELMINI, Secretário Municipal De Projetos e Obras Públicas, no uso das atribuições legais que lhes conferem os cargos: DETERMINA: À empresa RECANTO CONSTRUÇÕES LTDA EPP, o início da execução de serviços de pavimentação em blocos intertravados na comunidade de Sto. Antônio do Forromeço (estrada de acesso ao Morro Bertollo), num trecho de 340 metros, conforme Contrato nº 154/2015 e Concorrência Pública nº 016/2015.

CUMPRASE

Carlos Barbosa, 19 de janeiro de 2016.

ANTONIO GELMINI  
Secretário Municipal de Projetos e Obras Públicas

RECANTO CONSTRUÇÕES LTDA EPP  
Contratada

### ATAS

#### **ATAS – CHAMAMENTO PÚBLICO**

#### **ATA DO CHAMAMENTO PÚBLICO 007/2015**

Ata do Chamamento Público número sete do ano de dois mil e quinze, realizada às dez horas do dia quinze de janeiro de dois mil e quinze, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Rua Assis Brasil, número onze, em Carlos Barbosa, que tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Família Rural, para o atendimento ao PNAE. Procedeu-se a abertura do Envelope nº 02 – PROJETO DE VENDA. Presentes os membros da Comissão Julgadora de Licitações: Nilce Dalmas Branchi, Daniel Augusto Schultz e Marilda Damiani Baccon. O fornecedor FLÁVIO FOPPA AGROINDÚSTRIA E SERVIÇOS ME, CNPJ nº 06.101.295/0001-79, apresentou os documentos exigidos nos itens 03.02 letras “b”, “d” e “e” do Edital, dentro do prazo legal, restando habilitado. Participam deste chamamento grupos formais, informais e fornecedores individuais. COOPERATIVA SANTA CLARA LTDA, CNPJ nº: 88.587.357/0005-92, CNPJ nº 88.587.357/0002-40, CNPJ nº 88.587.357/0001-69, sem que seu representante legal estivesse presente. COOPERATIVA LANGUIRU LTDA, CNPJ nº 89.774.160/0013-35, sem que seu representante legal estivesse presente; COOPERATIVA LANGUIRU LTDA, CNPJ nº 89.774.160/0006-06, sem que seu representante legal estivesse presente. CORDIAL SUCOS LTDA-ME, CNPJ nº 21.418.071/0001-89, representado por Dêlcio Cousseau, CPF nº 004.424.140-21; Grupos informais: SALETE MARIA GASPERIN E CIA LTDA, CNPJ: 02.701.335/0001-62, neste ato representada pela Sr. Tiago Gasperin Dalsin, CPF nº 005.912.210-20. FLÁVIO FOPPA AGROINDÚSTRIA E SERVIÇOS ME, CNPJ nº 06.101.295/0001-79, neste ato representado pelo Sr. Ronei Foppa, CPF nº 029.986.240-22; e Fornecedor Individual: NILVO TAUFER, CPF: 212.779.820-15, sem que seu representante legal estivesse presente.

PARTICIPANTES:

- 1 - COOPERATIVA SANTA CLARA LTDA, CNPJ nº: 88.587.357/0005-92;
- 2 - COOPERATIVA SANTA CLARA LTDA, CNPJ nº 88.587.357/0002-40;
- 3 - COOPERATIVA SANTA CLARA LTDA, CNPJ nº 88.587.357/0001-69;
- 4 - COOPERATIVA LANGUIRU LTDA, CNPJ nº 89.774.160/0013-35;
- 5 - COOPERATIVA LANGUIRU LTDA, CNPJ nº 89.774.160/0006-06;
- 6 - CORDIAL SUCOS LTDA-ME, CNPJ nº 21.418.071/0001-89;
- 7 - SALETE MARIA GASPERIN E CIA LTDA, CNPJ: 02.701.335/0001-62
- 8 - FLÁVIO FOPPA AGROINDÚSTRIA E SERVIÇOS ME, CNPJ nº 06.101.295/0001-79;
- 9 - NILVO TAUFER, CPF: 212.779.820-15.

Item	Descrição	Un	Qtde	01	02	03	04	05	06	07	08	09
1	DOCE DE UVA CREMOSO, POTE DE 750 GRAMAS	UN	175							8,008,00		

2	DOCE DE FIGO CREMOSO, POTE DE 750 GRAMAS	UN	92									7,637,63
3	DOCE GOIABA CREMOSO, POTE DE 750 GRAMAS	UN	157									8,008,00
4	DOCE DE ABÓBORA COM COCO CREMOSO, POTE COM 750 GRAMAS	UN	46									7,07
5	FEIJÃO PRETO, GRUPO 1, TIPO 1, PACOTE COM 1 KG	UN	988									4,17
6	CAPELETI DE CARNE, PACOTE 500 GRAMAS, A EMBALAGEM DEVE SER TRANSPARENTE, FECHADA, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	UN	195									11,03
7	CAPELETI DE FRANGO, PACOTE 500 GRAMAS, A EMBALAGEM DEVE SER TRANSPARENTE, FECHADA, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	UN	238									11,03
8	MASSA DE PASTEL GRANDE, PACOTE 500 GRAMAS	UN	281									4,50
9	RAVIOLI, PACOTE 500 GRAMAS	UN	380									6,03
10	MASSA PARA LASANHA	KG	95									9,28
11	BOLO INGLÊS, EMBALAGEM FECHADA, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	KG	63									14,03
12	BOLO DE LARANJA, EM QUILO, EMBALAGEM FECHADA, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	KG	82									13,83
13	BOLO DE AIPIM, EM QUILO, EMBALAGEM FECHADA, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	KG	152									14,17
14	BOLO DE BAUNILHA, EM QUILO, EMBALAGEM FECHADA, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	KG	102									13,83
15	APRESUNTADO FATIADO, EMBALADO A VÁCUO, PACOTE COM 1 KG. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM: REGISTRO NO	KG	138						14,67			14,67

	S.I.F., M.A., PESO LÍQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE								
16	QUEIJO PRATO, TIPO LANCHE, FATIADO, EMBALADO A VÁCUO, PACOTE COM 1 KG. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM: REGISTRO NO S.I.F., M.A., PESO LÍQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	KG	150	25,00		25,00			
17	LEITE INTEGRAL, UHT, LONGA VIDA, EMBALAGEM DE 1 LITRO. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM: REGISTRO NO S.I.F., M.A., PESO LÍQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	LT	9408	2,40		2,40			
18	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA, SABOR MORANGO, COM 1 LITRO. DEVE CONTAR NA EMBALAGEM: REGISTRO NO S.I.F., M.A., PESO LÍQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	LT	824	2,79		2,79			
19	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA, SABOR COCO, COM 1 LITRO. DEVE CONTAR NA EMBALAGEM: REGISTRO NO S.I.F., M.A., PESO LÍQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	LT	697	2,79		2,79			
20	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA, SABOR SALADA DE FRUTAS, COM 1 LITRO. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM: REGISTRO NO S.I.F., M.A., PESO LÍQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	LT	937	2,79		2,79			
21	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA, SABOR CHOCOLATE, COM 1 LITRO. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM: REGISTRO NO S.I.F., M.A., PESO LÍQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO	LT	361	2,87					

	E PRAZO DE VALIDADE								
22	CREME DE LEITE (NATA), POTE COM 350 GRAMAS. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM: REGISTRO NO S.I.F., M.A., PESO LÍQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	UN	45	3,55					
23	OVO, CAIXA COM 12 UNIDADES	UN	1511					4,77	
24	SUCO DE UVA INTEGRAL, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA E/OU AÇÚCAR, SEM CONSERVANTES, EMBALAGEM DE 1 LITRO	UN	2045			7,13		7,13	
25	NECTAR DE MARACUJÁ NATURAL, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES, PRONTO PARA CONSUMO, EMBALAGEM DE 1 LITRO	LT	1790					6,70	
26	NECTAR DE PÊSSEGO NATURAL, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES, PRONTO PARA CONSUMO, EMBALAGEM DE 1 LITRO	LT	1410					6,80	
27	BATATA DOCE, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, LIMPAS, NÃO BROTADAS, NÃO CARUNCHADAS, NÃO VERDE	KG	135					2,78	
28	BETERRABA NOVA, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, SEM FOLHAS	KG	258					3,25	
29	CEBOLA NOVA, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, SADIA, NÃO BROTADA, NÃO VERDE	KG	519					3,62	
30	MORANGA CABOTIÁ, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, DE TAMANHO MÉDIO, LIMPA E ÍNTEGRA, COM MATURAÇÃO APROPRIADA, LIVRE DE PRAGAS E DOENÇAS	KG	300					2,76	
31	REPOLHO VERDE, PODADO, TAMANHO MÉDIO, NOVO, INTEIRO, DE 1ª QUALIDADE, SEM MANCHAS E LIMPO	KG	321					1,75	

De acordo com o subitem 05.01 do Edital fica classificada a empresa COOPERATIVA SANTA CLARA LTDA, CNPJ nº: 88.587.357/0005-92, para o item 15; COOPERATIVA SANTA CLARA LTDA, CNPJ nº 88.587.357/0002-40, para os itens 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22; COOPERATIVA LANGUIRU

LTDA, CNPJ nº 89.774.160/0013-35, para o item 15; COOPERATIVA LANGUIRU LTDA, CNPJ nº 89.774.160/0006-06, para os itens 16, 17, 18, 19 e 20; CORDIAL SUCOS LTDA-ME, CNPJ Nº 21.418.071/0001-89, para o item 24; SALETE MARIA GASPERIN E CIA LTDA, CNPJ: 02.701.335/0001-62, para os itens 01, 02, 03, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12,13 e 14; FLÁVIO FOPPA AGROINDÚSTRIA E SERVIÇOS ME, CNPJ Nº 06.101.295/0001-79, para os itens 01, 02, 03, 04, 24, 25 e 26; NILVO TAUFER, CPF: 212.779.820-15, para os itens 05, 23, 27, 28, 29, 30 e 31. A COOPERATIVA SANTA CLARA LTDA, CNPJ nº 88.587.357/0001-69, não apresentou proposta para nenhum dos itens. Fica aberto o prazo legal para recurso. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela comissão de licitações e licitantes presentes.

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 48/2016

**CONVOCA** o servidor José Carlos Custódio, investido no cargo de contabilista, matrícula nº 210, para retornar as suas atividades na data de 15 de janeiro de 2016 a 19 de janeiro de 2016, ficando autorizado a reprogramar, até o limite de 31 de agosto de 2016, com a concordância de seu superior hierárquico, o gozo dos dias correspondentes às férias interrompidas.

Carlos Barbosa, 14 de janeiro de 2016.

FERNANDO XAVIER DA SILVA,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

### PORTARIA Nº 50/2016

**DETERMINA** a abertura de Sindicância Administrativa Investigatória e designa Comissão Permanente de Sindicância e/ou Processo Administrativo, nos termos da Portaria nº 338, de 13 de maio de 2014, com a finalidade de apurar os fatos apontados no Processo Administrativo nº 5.818, datado de 09 de outubro de 2015, acerca dos danos causados na residência do Sr. Marcelo Keil Silva em virtude da água da chuva que invadiu sua moradia, supostamente oriunda da rede pública, provocando alagamento no imóvel e danificando o seu laminado.

Carlos Barbosa, 15 de janeiro de 2016.

FERNANDO XAVIER DA SILVA,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

### PORTARIA Nº 61/2016

**PRORROGA**, por 30 (trinta) dias consecutivos, a contar do dia 22 de janeiro de 2016, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Especial, instaurado pela Portaria nº 985, de 22 de dezembro de 2015, em função de inúmeros trâmites processuais inerentes às diferentes espécies de processos administrativos e o acúmulo de serviço dos membros da Comissão Permanente de Sindicância e/ou Processo Administrativo.

Carlos Barbosa, 20 de janeiro de 2016.

FERNANDO XAVIER DA SILVA,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

**PORTARIA Nº 030/2016**

**NOMEIA**, de 11 a 24 de janeiro de 2016, JANETE BELLEBONI TAUFER, matrícula nº 277, para exercer as atribuições do cargo de DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE – PROARTE, sem remuneração, em virtude de férias do titular do cargo.

Carlos Barbosa, 11 de janeiro de 2016.

FERNANDO XAVIER DA SILVA,  
Prefeito Municipal.

**PORTARIA Nº 031/2016**

**ENQUADRA**, a partir desta data, os servidores a seguir relacionados, como beneficiários de adicional de insalubridade em grau máximo de 30% (trinta por cento) sobre o padrão 08, classe A, do quadro de cargos e salários da Lei Municipal nº 685, de 26 de junho de 1990.

NOME	MATRÍCULA	CARGO
FRANCIELI PEREIRA DA SILVA RIGON	1.790	Técnico em enfermagem
SHANA FÁTIMA CARLESSO	1.789	Técnico em enfermagem

Carlos Barbosa, 11 de janeiro de 2016.

FERNANDO XAVIER DA SILVA,  
Prefeito Municipal.

**PORTARIA Nº 032/2016**

**CONVOCA**, a candidata MARIA ANGELICA OVIEDO DA SILVA, para comparecer na Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, Rua Assis Brasil, 11, Bairro Centro, Carlos Barbosa/RS, no prazo de dois dias, 12 e 13 de janeiro de 2016, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Pública, com a documentação necessária para contratação administrativa para atender necessidade temporária de excepcional interesse público para o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, de acordo com a Lei Municipal nº 682, de 05 de junho de 1990.

Carlos Barbosa, 11 de janeiro de 2016.

WILIAM IRANI GIACOMELLI,  
Secretário Municipal da Administração.

**PORTARIA Nº 034/2016**

**EXONERA**, a partir desta data, JOEL ELIAS SPANIOL, matrícula nº 1.751, do cargo efetivo de TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE, a pedido do servidor, conforme art. 36, inciso I da Lei Municipal nº 682, de 05 de junho de 1990, sendo o dia 11 de janeiro de 2016, o último dia trabalhado.

Carlos Barbosa, 12 de janeiro de 2016.

FERNANDO XAVIER DA SILVA,  
Prefeito Municipal.

**PORTARIA Nº 035/2016**

**ENQUADRA**, a partir desta data, BRUNA FLORES MISTURINI, matrícula nº 1.791, fisioterapeuta, como beneficiária de adicional de insalubridade em grau médio de 20% (vinte por cento) sobre o padrão 08, classe A, do quadro de cargos e salários da Lei Municipal nº 685, de 26 de junho de 1990.

Carlos Barbosa, 12 de janeiro de 2016.

FERNANDO XAVIER DA SILVA,  
Prefeito Municipal.

**PORTARIA Nº 037/2016**

**CONVOCA**, os candidatos relacionados no anexo desta portaria, integrantes da relação final de homologados para o cargo de Monitor de Creche do Concurso Público e Processo Seletivo Público 2015 (Edital de Homologação nº 025/2015), para comparecer na Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, Rua Assis Brasil, 11, Bairro Centro, Carlos Barbosa/RS, no prazo de dois dias, 13 e 14 de janeiro de 2016, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Pública, para manifestar interesse em contratação administrativa para atender necessidade temporária de excepcional interesse público para MONITOR DE CRECHE, de acordo com a Lei Municipal nº 682, de 05 de junho de 1990. Para tanto, devem preencher MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE VAGA na Diretoria de Recursos Humanos desta Prefeitura, no horário de expediente externo, das 8 horas às 12 horas e das 13h30min às 17h30min (fone 54.3461.8817). Dos candidatos que apresentarem manifestação de interesse da vaga, serão admitidos os que estiverem melhor classificados, de acordo com o número de vagas temporárias existentes.

CRISTINA BACK WEBER  
GLADIS KNIRSCH GROLLI  
SALETE MARIA SEIBEL CAMILLO  
JANICE TERESINHA ZWIRTES  
DANIELE FLACH RHODEN  
GEISEBEL BARBOSA  
PAULA ANDREIA STEFFANI  
BRUNA BASSANI  
EVELINE BERTOTTO MAFFEI  
IVETE MARIA WARTHA  
JOICECLER SILVA POHLMANN  
SIOMARA SCHAFFER  
SUELEN BUENO DOS SANTOS  
DANIELA RIBEIRO DOS SANTOS BITENCORTE  
HAINNA MARIANA MONTEIRO DA SILVA  
DANIELA COUSSEAU  
MIRIAN CATIANA MAZUI ALMEIDA  
DIONIRES VIANNA  
ROSANGELA DOS SANTOS  
MAGDA BALDISSERA FRARE

Carlos Barbosa, 12 de janeiro de 2016.

WILIAM IRANI GIACOMELLI,  
Secretário Municipal da Administração.

**PORTARIA Nº 038/2016**

**CONVOCA**, os candidatos relacionados no anexo desta portaria, integrantes da relação final de homologados para o cargo de Professor Ensino Fundamental - Séries Iniciais do Concurso Público e Processo Seletivo Público 2015 (Edital de Homologação nº 049/2015), para comparecer na Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, Rua Assis Brasil, 11, Bairro Centro, Carlos Barbosa/RS, no prazo de dois dias, 13 e 14 de janeiro de 2016, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Pública, para manifestar interesse em contratação administrativa para atender necessidade temporária de excepcional interesse público para PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS, de acordo com a Lei Municipal nº 682, de 05 de junho de 1990. Para tanto, devem preencher MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE VAGA na Diretoria de Recursos Humanos desta Prefeitura, no horário de expediente externo, das 8 horas às 12

horas e das 13h30min às 17h30min (fone 54.3461.8817). Dos candidatos que apresentarem manifestação de interesse da vaga, serão admitidos os que estiverem melhor classificados, de acordo com o número de vagas temporárias existentes.

SILVIA ELISABETE DIAS FRANCO  
SILVANE COSTENARO  
CARINE TAMARA KROETZ PRITSCH  
THAYSE DORIGON NOSKOSKI  
CRISLENE CAROLINE BUNEKER  
MARIDIANE MORAES MORAIS  
LUINE SPADER BROCH  
ANA CRISTINA PETTER  
ELISETE REGINA DO NASCIMENTO  
CARLA MORARI  
MAIARA PATZLAFF  
MARLA ONGARATTO  
SIMONE HIRSCH RIBAS  
RENATA ZILIO  
MICHELE GHIDINI  
JANETE BUSNELO  
JOICE KINZEL  
FABRICIA BUTTENBENDER  
ELIANE APARECIDA DA SILVA HASSE  
JEAN MOREIRA  
RITA PAULA SCOTTA THUMS  
JUCILENE BAU  
PATRICIA SILVESTREIN  
BERENICE GEDOZ SEIMETZ  
CARLA ELENA PREUSS  
KARINE THOMAZEL  
MARISA BORTOLINI  
DIANA VALENTIM FURLANETTO  
ELISANGELA GROLLI  
TAMARA SCOTTA  
TAILITA LUISA TIRP  
PATRIC BERNARDI  
ANGELA MARIA ONGARATTO  
SAMARA KOHL  
SILMEIA SANTANNA BIBERG  
MARIA ZENI CAMPOS BARTZ  
CRISTINA MARTINS MACHADO DOS SANTOS  
CARLIZE CHIOSSI  
ADRIANE TIEPPO ATUATTI  
JEANQUELE NICOLINI SPETH  
CRISTINA TOSIN SPADER  
FRANCIELI ZIMMER  
DAIANE GERLACH NACHTIGALL  
DANIELA LOCATELLI  
ADRIANA DA SILVA GUARESE  
ANDREIA KOCHHANN RAUBER  
JESICA STORCHI FERREIRA  
LEONITA CLARECI PREDIGER WEBER  
RAQUEL TATIANE POLETTI DE SOUZA  
VELCI FERREIRA DA SILVA  
IARA FATIMA NUNES  
INES STANKOWSKI  
JANETE JOSEFINA MACCALLI DELAZERI  
LIDIANE FERREIRA PES  
VERENICE ADRIANA GUNTZEL  
GISELE GROSS SCHAEFER  
TATIANA SCHUH  
ROSELAINÉ BETTU LAZZARI  
CRISTIANE DE MELLO PATZLAFF  
CASSIANE CURTARELLI FERNANDES  
MARIA LUCIA CHRIST ERBES  
SORAIA FERNANDES OLIVEIRA  
BARBARA RAQUEL ESCOBAR DE OLIVEIRA  
PATRICIA ROSEANE DUARTE DE PAULA  
LUZIA DA SILVEIRA RECH  
RONEIDE MARIA DOS SANTOS  
LIANDRA CAMINI  
NATANA GARCIA DORNELES  
KELLEN FLACH  
LUCIANA CAMARGO BERTINETTI  
BARBARA ROMIO  
ROSINELI CAMPANA FERRARI  
RAQUEL LOCATELLI

ANDRESSA SCOTTA  
 CATIANA ZANUZ PILATTI  
 MARGANE ONGARATTO  
 GILNEI DA SILVA SANTOS  
 LILIAN AGOSTINI CASAGRANDE  
 SUZANE SANTIN  
 RENATA DELAZZERI  
 VERONICA JAHN  
 VIVIANE MARIA CANAL  
 PAULA PATRICIA DA SILVA RODRIGUES  
 SHEILA DE CESERO  
 CLAUDINEIA THOMAZI VERONESE  
 ROBERTA PERTILE  
 GUIMARA BULEGON  
 SOLANA CORREA  
 CRISTIANE CIVA  
 FERNANDA FOSCHIERA DOS SANTOS  
 ESTELAMAR DOS SANTOS BARROS DA SILVA  
 CLEUSA MANICA RIGATTI  
 ELIANE LURDES REMONTI  
 ELISABETE PIANESSOLA  
 LETICIA SCHNEIDER  
 CRISLAINE GELENSKI JAGUSZEVSKI  
 CHAIANE MORETO  
 ALINE RANGEL PIRES  
 ADRIELE DOS SANTOS  
 MARINA MARTINS BARZAN GARCIA

Carlos Barbosa, 12 de janeiro de 2016.

WILIAM IRANI GIACOMELLI,  
 Secretário Municipal da Administração.

**PORTARIA Nº 039/2016**

**CONVOCA**, os candidatos relacionados no anexo desta portaria, integrantes da relação final de homologados para o cargo de Professor Educação Infantil do Concurso Público e Processo Seletivo Público 2015 (Edital de Homologação nº 043/2015), para comparecer na Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, Rua Assis Brasil, 11, Bairro Centro, Carlos Barbosa/RS, no prazo de dois dias, 13 e 14 de janeiro de 2016, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Pública, para manifestar interesse em contratação administrativa para atender necessidade temporária de excepcional interesse público para PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL, de acordo com a Lei Municipal nº 682, de 05 de junho de 1990. Para tanto, devem preencher MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE VAGA na Diretoria de Recursos Humanos desta Prefeitura, no horário de expediente externo, das 8 horas às 12 horas e das 13h30min às 17h30min (fone 54.3461.8817). Dos candidatos que apresentarem manifestação de interesse da vaga, serão admitidos os que estiverem melhor classificados, de acordo com o número de vagas temporárias existentes.

SIBELI BUBOLZ  
 MARCIA DE FATIMA CORREA  
 SAMARA SCHMITZ ROMANZINI  
 CLAUDINE NIENOW  
 FRANCINARA DALLA POZZA  
 NATALIA COLETTI ARALDI  
 PRISCILA OLIVEIRA DOS SANTOS BERTE  
 TAMIRES SCHUCK  
 NAIDES FABIANE SPECHT KAHER  
 SIRLEI THIELE  
 ELIANE CARNIEL  
 ANA RITA PINHEIRO REICHIMBAK RECH  
 GRAZIELA FLORES DE AZEVEDO  
 LILIANE COUSSEAU DE BOAVENTURA  
 ERLI DA CONCEICAO BUENO  
 MICHELI TOMAZI DE OLIVEIRA  
 MELANEA GROSZ FASCIO  
 LUCIANE SCUTTA FINK  
 FABIANA ERTHAL FLORES

SIANE SALINI FADANELLI  
 CASSIANA SANTAROSA  
 MARICELIA LAZAROTTO  
 CRISTIANE MARIA SEHNEM  
 ANA RITA DE CASSIA BERNARDES  
 FERNANDA MARIA SCHAFFER  
 FABIANE HAACK DA SILVA  
 OZAIDE FERNANDES BERNARDES  
 LUANA BUFFON  
 ROBERTA MORIGI DE OLIVEIRA  
 JULIANA TERESINHA GNOATTO  
 LAIONES ALVES TROMBINI  
 SILVIA FROSI  
 MARLI TERESINHA HOLDEFER  
 CLARISSA DOS SANTOS DEBUS  
 CRISTIANE MADALENA HANSEN  
 ANDREIA CASSINELLI  
 ROSE MERE SULZBACHER MATTE  
 ADRIANE DE SOUZA BILDHAUER  
 JOSELAINÉ RADAVELLI DOS SANTOS BISOLO  
 MARIA HELENA DALCIN CAZANATTO  
 FLAVIA JULICA SCOTTA  
 SIMONE INES WILLRICH  
 RUBIANE ISABEL POLETTO  
 ALINE DOS REIS PAGEL  
 DEISI MAGNUS CORREA  
 VANESSA CARLOTTO DOS SANTOS  
 MARIA EDUARDA RIBEIRO DA SILVA  
 FRANCIELI FAGHERAZZI  
 TATIANE ANGHEBEN BATISTA  
 DAIANE ANTUNES DA ROSA FONTANA  
 PATRICIA DE CAMPOS WACHHOLZ  
 LEANI ANA BREUNIG SCHOLZ  
 ADRIANA SCHOULTEN  
 CAMILA SILVEIRA BORGES  
 SHIRLEY COUTINHO CORREA  
 LISANE BENDER ANDRADE  
 MILENA PUTON  
 ROSIMERI KLEIN RECH  
 SABRINA EMANUELE DE ALMEIDA DA LUZ  
 CARINE DE SOUZA MELO  
 ANGELICA REGINA RONCAGLIO  
 PAULA DE ABREU FRANCO NETTO  
 SANDRA MARA FARIAS  
 SANDRA SCHULZ BENINI  
 DENISE CRISTINA CANAL  
 VANESSA FLORES OZORIO  
 ELENA MISTURINI CANAL  
 DAIANE PANIZZI  
 LUANA SILVA DE AGUIAR  
 REJANE VILLA CANTONI  
 DEISE CAROLINE METZ  
 PATRICIA TEPOUVEN DEBIASI  
 ROSANE CIESLIK  
 LETICIA BASSO  
 SHADIA NUNES  
 KELLY WEBER AGUIAR  
 CINTIA BULIGON DALLA COSTA  
 LYDIA FRANCO DIAS LACERDA  
 ANDREIA POYER  
 CLARICE CHAGAS DOS PASSOS  
 PATRICIA ATAIDE CAGLIARI  
 MARY INGRID DAMO  
 ANA CAROLINA RODRIGUES DE OLIVEIRA  
 JESSICA PEDROTTI DE FRANCA  
 DEBORA DANIELLI MANTELLI  
 BERNARDETE PIANESSOLA

Carlos Barbosa, 12 de janeiro de 2016.

WILIAM IRANI GIACOMELLI,  
 Secretário Municipal da Administração.

**PORTARIA Nº 040/2016**

**CONVOCA**, os candidatos relacionados no anexo desta portaria, integrantes da relação final de homologados para o cargo de Professor Ensino

Fundamental – Educação Física do Concurso Público e Processo Seletivo Público 2015 (Edital de Homologação nº 042/2015), para comparecer na Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, Rua Assis Brasil, 11, Bairro Centro, Carlos Barbosa/RS, no prazo de dois dias, 13 e 14 de janeiro de 2016, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Pública, para manifestar interesse em contratação administrativa para atender necessidade temporária de excepcional interesse público para PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – EDUCAÇÃO FÍSICA, de acordo com a Lei Municipal nº 682, de 05 de junho de 1990. Para tanto, devem preencher MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE VAGA na Diretoria de Recursos Humanos desta Prefeitura, no horário de expediente externo, das 8 horas às 12 horas e das 13h30min às 17h30min (fone 54.3461.8817). Dos candidatos que apresentarem manifestação de interesse da vaga, serão admitidos os que estiverem melhor classificados, de acordo com o número de vagas temporárias existentes.

ALLAN JORGE WERNER  
 RONALDO FACHINELLI  
 PRISCILA BARRETO DE ALMEIDA NEVES  
 RONAN FERNANDES PEREIRA  
 GIULIANA MARTINS GALVANI  
 JENIFER LUIZA HENNICKA  
 EVERTON ARSEGO  
 MATEUS SALVI  
 PAULO RICARDO DA COSTA  
 MARCO AURELIO CARDOSO  
 MAURICIO KUCERA DELEVATI  
 EVERTON LUIS LOPES BALOTIN  
 RODRIGO AMANDIO GONCALVES SABEDOTTI  
 RAUL DE FRAGA SEIBEL  
 LUANA POSSEBON  
 LEANDRO DECONTI

Carlos Barbosa, 12 de janeiro de 2016.

WILIAM IRANI GIACOMELLI,  
 Secretário Municipal da Administração.

**PORTARIA Nº 041/2016**

**CONVOCA**, os candidatos relacionados no anexo desta portaria, integrantes da relação final de homologados para o cargo de Professor Ensino Fundamental Séries Finais – História do Concurso Público e Processo Seletivo Público 2015 (Edital de Homologação nº 045/2015), para comparecer na Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, Rua Assis Brasil, 11, Bairro Centro, Carlos Barbosa/RS, no prazo de dois dias, 13 e 14 de janeiro de 2016, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Pública, para manifestar interesse em contratação administrativa para atender necessidade temporária de excepcional interesse público para PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – HISTÓRIA, de acordo com a Lei Municipal nº 682, de 05 de junho de 1990. Para tanto, devem preencher MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE VAGA na Diretoria de Recursos Humanos desta Prefeitura, no horário de expediente externo, das 8 horas às 12 horas e das 13h30min às 17h30min (fone 54.3461.8817). Dos candidatos que apresentarem manifestação de interesse da vaga, serão admitidos os que estiverem melhor classificados, de acordo com o número de vagas temporárias existentes.

LETICIA TENEDINI LIMA  
 SIMONE SILVA DA SILVA  
 SANDRO GONZAGA  
 CASSIANO GEDOZ  
 JOAO PAULO DELUCA  
 JONATAN WERNER  
 LILIANE CRISTINA PINTO

LINARA BESSEGA SEGALIN  
 MARCOS FONTANA CERUTTI  
 EDUARD DOS SANTOS LEITE  
 FRANCIANE SCHENATTO  
 CIRILO HOCH CONCATTO DA ROSA  
 CAROLINE RIGO NARDIN  
 RODRIGO DE SOUZA MASSIA  
 JOAO MARCELO BRANCALION  
 SAMANTA TRIVILIN COMIOTTO  
 FELIPE BENINI  
 PAULO MARCELO FRANCESCATO JUNIOR  
 MONICA VALANDRO LUDWIG  
 GIOVANI POLETTI SARTORI  
 RAQUEL GALIAZZI MARIN  
 THIAGO MOREIRA AGUIAR

Carlos Barbosa, 12 de janeiro de 2016.

WILIAM IRANI GIACOMELLI,  
 Secretário Municipal da Administração.

**PORTARIA Nº 042/2016**

**CONVOCA**, os candidatos relacionados no anexo desta portaria, integrantes da relação final de homologados para o cargo de Professor Ensino Fundamental Séries Finais – Matemática do Concurso Público e Processo Seletivo Público 2015 (Edital de Homologação nº 048/2015), para comparecer na Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, Rua Assis Brasil, 11, Bairro Centro, Carlos Barbosa/RS, no prazo de dois dias, 13 e 14 de janeiro de 2016, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Pública, para manifestar interesse em contratação administrativa para atender necessidade temporária de excepcional interesse público para PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – MATEMÁTICA, de acordo com a Lei Municipal nº 682, de 05 de junho de 1990. Para tanto, devem preencher MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE VAGA na Diretoria de Recursos Humanos desta Prefeitura, no horário de expediente externo, das 8 horas às 12 horas e das 13h30min às 17h30min (fone 54.3461.8817). Dos candidatos que apresentarem manifestação de interesse da vaga, serão admitidos os que estiverem melhor classificados, de acordo com o número de vagas temporárias existentes.

JAQUELINE BORSOI WERNER  
 PAULA TATIANE FROEHLICH  
 PAULO CESAR BELLAVER  
 ROBERTA MANFROI LO  
 GREICE SIPP  
 TATIANA LAZZARI  
 GABRIELE MOLON  
 KARINE KURMANN  
 ROSANGELA DAL PIZZOL  
 CRISTIAM WALLAO ROSA  
 TATIANE MARIA ROMIO  
 FELIPE SOMMER STALLBAUM  
 RODRIGO PINTO DA SILVA  
 CAROLINE GALLON SALINI  
 MEVELIN MAUS  
 CARINA DE LURDES SOARES  
 FABIANA RECZKO

Carlos Barbosa, 12 de janeiro de 2016.

WILIAM IRANI GIACOMELLI,  
 Secretário Municipal da Administração.

**PORTARIA Nº 043/2016**

**CONVOCA**, os candidatos relacionados no anexo desta portaria, integrantes da relação final de homologados para o cargo de Professor Ensino Fundamental Séries Finais – Ciências do Concurso Público e Processo Seletivo Público 2015 (Edital de

Homologação nº 041/2015), para comparecer na Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, Rua Assis Brasil, 11, Bairro Centro, Carlos Barbosa/RS, no prazo de dois dias, 13 e 14 de janeiro de 2016, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Pública, para manifestar interesse em contratação administrativa para atender necessidade temporária de excepcional interesse público para PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – CIÊNCIAS, de acordo com a Lei Municipal nº 682, de 05 de junho de 1990. Para tanto, devem preencher MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE VAGA na Diretoria de Recursos Humanos desta Prefeitura, no horário de expediente externo, das 8 horas às 12 horas e das 13h30min às 17h30min (fone 54.3461.8817). Dos candidatos que apresentarem manifestação de interesse da vaga, serão admitidos os que estiverem melhor classificados, de acordo com o número de vagas temporárias existentes.

CATIA ELOISA BRACKMANN  
 LUCIANA DAI PRA PENTEADO  
 JULIANA CHIARELLO  
 ALCEU LAZZARI  
 JAQUELINE FLORES DE SOUZA  
 DANIELE LIRA  
 MARCIA ORSO RESEMINI  
 DEBORA KATIA DORNELLES  
 ANDRESSA CHIAMENTI  
 VANEILA FURLANETTO  
 RAQUEL PERAZZOLI BALDASSO  
 ANGELICA TAIS BERGONSI  
 JULIANA ZONATTO  
 TATIANA CANAL  
 JANICE CORBELINI MEJOLARO  
 DIANE ZANINI BORTOLOTO  
 MONIQUE DEPELEGRIN  
 EDNEIA PEREIRA  
 DAIANE LIRA  
 EMILY ARCARI DE MORAES  
 RICARDO PERAZZOLI BALDASSO  
 JOSEANA SILVA RIGO

Carlos Barbosa, 12 de janeiro de 2016.

WILIAM IRANI GIACOMELLI,  
 Secretário Municipal da Administração.

**PORTARIA Nº 045/2016**

**HOMOLOGA**, a partir desta data, a conclusão do estágio probatório, declarando estável no serviço público, o servidor CLAUDINEI HAAS, matrícula nº 1.142, investido no cargo efetivo de Operador de Máquinas em 14 de janeiro de 2013, tendo sido avaliado no período de janeiro de 2013 a janeiro de 2016, conforme o disposto na Lei Municipal nº 2.001 de 21 de setembro de 2006 e Decreto nº 2.078, de 21 de setembro de 2006, nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

Carlos Barbosa, 14 de janeiro de 2016.

FERNANDO XAVIER DA SILVA,  
 Prefeito Municipal.

**PORTARIA Nº 046/2016**

**HOMOLOGA**, a partir desta data, a conclusão do estágio probatório, declarando estável no serviço público, o servidor VALDEREZ ELISEU LUZ DE MORAIS, matrícula nº 1.449, investido no cargo efetivo de Motorista em 14 de janeiro de 2013, tendo sido avaliado no período de janeiro de 2013 a janeiro de 2016, conforme o disposto na Lei Municipal nº 2.001 de 21 de setembro de 2006 e Decreto nº 2.078, de 21 de setembro de 2006, nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

Carlos Barbosa, 14 de janeiro de 2016.

FERNANDO XAVIER DA SILVA,  
 Prefeito Municipal.

**PORTARIA Nº 047/2016**

**HOMOLOGA**, a partir desta data, a conclusão do estágio probatório, declarando estável no serviço público, o servidor ELIAS JOSÉ ANDREOLA, matrícula nº 1.450, investido no cargo efetivo de Motorista em 14 de janeiro de 2013, tendo sido avaliado no período de janeiro de 2013 a janeiro de 2016, conforme o disposto na Lei Municipal nº 2.001 de 21 de setembro de 2006 e Decreto nº 2.078, de 21 de setembro de 2006, nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

Carlos Barbosa, 14 de janeiro de 2016.

FERNANDO XAVIER DA SILVA,  
 Prefeito Municipal.

**PORTARIA Nº 049/2016**

**ENQUADRA**, a partir desta data, FRANCINE LOPES PETRY, matrícula nº 1.220, Médico, como beneficiária de adicional de insalubridade em grau máximo de 30% (trinta por cento) sobre o padrão 08, classe A, do quadro de cargos e salários da Lei Municipal nº 685, de 26 de junho de 1990.

Carlos Barbosa, 14 de janeiro de 2016.

FERNANDO XAVIER DA SILVA,  
 Prefeito Municipal.

**PORTARIA Nº 051/2016**

**REMANEJA**, a partir desta data, o servidor VALÉRIO SIMONAGGIO, matrícula n.º 1.259, agente administrativo, da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude para a Secretaria Municipal da Administração.

Carlos Barbosa, 15 de janeiro de 2016.

FERNANDO XAVIER DA SILVA,  
 Prefeito Municipal.

**PORTARIA Nº 052/2016**

**ENQUADRA**, pelo período de 17 a 26 de janeiro de 2016, o servidor ELIAS JOSÉ ANDREOLA, matrícula nº 1.450, motorista, como beneficiário de adicional de insalubridade em grau máximo de 30% (trinta por cento) sobre o padrão 08, classe A, do quadro de cargos e salários da Lei Municipal nº 685, de 26 de junho de 1990.

Carlos Barbosa, 15 de janeiro de 2016.

FERNANDO XAVIER DA SILVA,  
 Prefeito Municipal.

**PORTARIA Nº 053/2016**

**CONCEDE**, pelo período de 17 a 26 de janeiro de 2016, gratificação pelo exercício de atividade de natureza especial no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, ao servidor ELIAS JOSÉ ANDREOLA, matrícula nº 1.450, motorista, nos termos da Lei Municipal nº 2.585, de 19 de maio de 2011. Acumulará ao seu vencimento básico uma gratificação mensal de R\$ 1.138,31 (hum mil cento e trinta e oito reais e trinta e um centavos).

Carlos Barbosa, 15 de janeiro de 2016.

FERNANDO XAVIER DA SILVA,  
Prefeito Municipal.

## CONTRATOS

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2016

**CONTRATANTE:** Município de Carlos Barbosa

**CONTRATADA:** Separe Central de Resíduos LTDA

**VIGÊNCIA:** A partir da assinatura, ou seja, de 19 de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2016.

**VALOR:** R\$ 34.515,00 (trinta e quatro mil quinhentos e quinze reais).

**OBJETO:** O objeto do presente é a contratação de empresa para fornecimento do seguinte material para ser utilizado na manutenção de estradas vicinais do Município:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE
1	Agregado reciclado de resíduos de construção e demolição, material para pavimentação, em tonelada (Brita reciclada de resíduos de construção e demolição)	TONEL ADAS	1.950

Carlos Barbosa, 19 de janeiro de 2016.

FELIPE BORSOI

Secretário Municipal de Agricultura, Viação e Serviços

SEPARE CENTRAL DE RESÍDUOS LTDA  
Contratada

REGINARA CRISTINA ALÉSSIO  
Agente Administrativa

ÁLISSON DE NARDIN

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93  
Assessor Jurídico OAB-RS 56.138

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2016

**CONTRATANTE:** Município de Carlos Barbosa

**CONTRATADA:** Artefatos de Concreto Fiorotto LTDA EPP

**VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura do contrato, ou seja, de 19 de janeiro até 31 de dezembro de 2016, ou mediante término dos quantitativos previstos.

**VALOR:** R\$ 39.327,50 (trinta e nove mil, trezentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

**OBJETO:** O objeto do presente é a contratação de empresa para fornecimento dos seguintes produtos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE ATÉ
1	TUBO DE CONCRETO PS2, DN 200, ENCAIXE MF	UN	25
2	TUBO DE CONCRETO PS2, DN 300, ENCAIXE MF	UN	300
3	TUBO DE CONCRETO PA1, DN 300, ENCAIXE MF	UN	35
4	TUBO DE CONCRETO PS2, DN 400, ENCAIXE MF	UN	175
5	TUBO DE CONCRETO PA1, DN 400, ENCAIXE MF	UN	40
6	TUBO DE CONCRETO PA1, DN 500, ENCAIXE MF	UN	75
7	TUBO DE CONCRETO PA1, DN 600, ENCAIXE MF	UN	29
8	TUBO DE CONCRETO PA1, DN 800, ENCAIXE MF	UN	60
9	MEIO FIO DE CONCRETO, MEDIDAS: 1 METRO DE COMPRIMENTO X 30 CM DE ALTURA X 10 CM DE LARGURA NA BASE INFERIOR X 8 CM DE LARGURA NA BASE SUPERIOR	UN	50

O Município, por ocasião das entregas, poderá exigir ensaios técnicos de resistência e qualidade do material, a serem pagos pelo contratado e fornecidas por entidades reconhecidamente idôneas. Os produtos serão retirados de acordo com a necessidade da Administração, mediante autorização expressa do Município, na sede da contratada, ou local indicado pela mesma, dentro do perímetro urbano do Município de Carlos Barbosa, em horário comercial. A CONTRATADA será responsável pelo carregamento dos produtos no veículo da contratante quando das retiradas dos mesmos.

Carlos Barbosa, 19 de janeiro de 2016.

FELIPE BORSOI

Secretário Municipal da Agricultura, Viação e Serviços

ARTEFATOS DE CONCRETO FIOROTTO LTDA  
Contratada

REGINARA CRISTINA ALÉSSIO  
Agente Administrativa

ÁLISSON DE NARDIN

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93  
Assessor Jurídico – OAB-RS 56.138

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2016

**CONTRATANTE:** Município de Carlos Barbosa

**CONTRATADA:** Sociedade Médica Hospitalar SS LTDA

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, ou seja, de 19 de janeiro de 2016 até 18 de janeiro de 2017.

**VALOR:** Até R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais

**OBJETO:** O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade a contratação de empresa para prestação do seguinte procedimento:

Item	Item Edital	Descrição	Unid	Quantidade/mês - até -	Quantidade/ano - até -
01	01	SERVIÇO AMBULATORIAL MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA COD. SUS 03.01.01.007-2 - CBO 225275.	Unid	25	300

### INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DO OBJETO

a) A CONTRATADA deverá disponibilizar uma reconsulta, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, sendo que o paciente já deve sair do consultório com esta data agendada, em formulário padrão.

b) a CONTRATADA deverá executar os serviços em suas dependências, os agendamentos das consultas e ou exames serão feitos através da Secretaria Municipal da Saúde atendendo as datas e horários previamente acordados. A CONTRATADA deverá estar estabelecida a até 25 km de Carlos Barbosa.

c) para fins de pagamento, o prestador deverá apresentar o Boletim de Produção Ambulatorial (BPA), conforme modelo, o formulário de autorização dos procedimentos realizados, emitidos pela Secretaria Municipal da Saúde, devidamente datados e assinado pelos pacientes, lista dos pacientes atendidos, devidamente assinada, para controle e autorização de emissão de nota fiscal.

d) a CONTRATADA deverá disponibilizar as datas para as consultas e exames pelo e-mail [marcacaoconsultas@carlosbarbosa.rs.gov.br](mailto:marcacaoconsultas@carlosbarbosa.rs.gov.br), até o dia 15 do mês anterior às mesmas.

e) os exames solicitados aos pacientes seguirão os protocolos específicos que serão entregues aos contratados.

f) as solicitações decorrentes das consultas, encaminhamentos, laudos e outros, devem ser entregues aos pacientes de forma digitada, a fim de facilitar a leitura e a adequada conduta por parte do setor responsável desta Secretaria.

g) no caso do paciente necessitar de retornos sistemáticos para acompanhamento, esta condição deverá ser solicitada e justificada por escrito, contendo o CID da doença, receituário ou na própria contra referência.

h) não havendo a necessidade de retorno, deverá ser preenchida a contrarreferência para o paciente realizar o acompanhamento na Unidade Básica de Saúde.

i) a CONTRATADA só deve solicitar exames relacionados à patologia em questão.

j) todas as solicitações decorrentes das consultas (exames, medicação, laudos, etc...) deverão ser carimbadas com serviço contratado SUS, cujo carimbo e termo de compromisso de uso, que será repassado ao vencedor do certame.

l) a medicação solicitada deverá ser pela DCB e preferencialmente da Relação Municipal de Medicamentos (REMUME).

m) a Secretaria Municipal da Saúde vai disponibilizar a relação de medicamentos disponíveis na Farmácia Municipal (REMUME) ao vencedor do certame.

n) o prestador deve possuir cadastro atualizado no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos em Saúde (SCNES).

o) as consultas devem ser feitas por profissionais devidamente especializados em cada área contratada.

p) a CONTRATADA deverá prestar serviços dentro de parâmetros e rotinas estabelecidas, de acordo com as especificações técnicas e diretrizes estabelecidas pela administração da secretaria municipal da saúde.

Carlos Barbosa, 19 de janeiro de 2016.

VERA REJANE PRESTES DOS SANTOS  
MARTINS

Secretária Municipal da Saúde

SOCIEDADE MÉDICA HOSPITALAR SS LTDA  
Contratada

REGINARA CRISTINA ALÉSSIO  
Agente Administrativa

ÁLISSON DE NARDIN

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93  
Assessor jurídico – OAB/RS 56.138

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2016

**CONTRATANTE:** Município de Carlos Barbosa

**CONTRATADA:** Endomed Serviços em Cirurgica, Clínica e Endoscopia Sociedade Simples LTDA

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, ou seja, de 19 de janeiro de 2016 até 18 de janeiro de 2017.

**VALOR:** Até R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) mensais

**OBJETO:** O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade a contratação de empresa para prestação do seguinte procedimento:

Item	Item Edital	Descrição	Unid	Quantidade/mês - até -	Quantidade/ano - até -
01	02	SERVIÇO AMBULATORIAL EXAME COLONOSCOPIA -	Unid	3	36

COD.	SUS			
02.09.01.002-9				

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DO OBJETO

- a)** o profissional executante deve ter o CBO descrito conforme SIGTAP (Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS). O exame envolve também a retirada de material para biópsia.
- b)** a CONTRATADA deverá executar os serviços em suas dependências, os agendamentos das consultas e ou exames serão feitos através da Secretaria Municipal da Saúde atendendo as datas e horários previamente acordados. A CONTRATADA deverá estar estabelecida a até 25 km de Carlos Barbosa.
- c)** para fins de pagamento, o prestador deverá apresentar o Boletim de Produção Ambulatorial (BPA), conforme modelo, o formulário de autorização dos procedimentos realizados, emitidos pela Secretaria Municipal da Saúde, devidamente datados e assinado pelos pacientes, lista dos pacientes atendidos, devidamente assinada, para controle e autorização de emissão de nota fiscal.
- d)** a CONTRATADA deverá disponibilizar as datas para as consultas e exames pelo e-mail [marcacaoconsultas@carlosbarbosa.rs.gov.br](mailto:marcacaoconsultas@carlosbarbosa.rs.gov.br), até o dia 15 do mês anterior às mesmas.
- e)** os exames solicitados aos pacientes seguirão os protocolos específicos que serão entregues aos contratados.
- f)** as solicitações decorrentes das consultas, encaminhamentos, laudos e outros, devem ser entregues aos pacientes de forma digitada, a fim de facilitar a leitura e a adequada conduta por parte do setor responsável desta Secretaria.
- g)** no caso do paciente necessitar de retornos sistemáticos para acompanhamento, esta condição deverá ser solicitada e justificada por escrito, contendo o CID da doença, receituário ou na própria contra referência.
- h)** não havendo a necessidade de retorno, deverá ser preenchida a contrarreferência para o paciente realizar o acompanhamento na Unidade Básica de Saúde.
- i)** a CONTRATADA só deve solicitar exames relacionados à patologia em questão.
- j)** todas as solicitações decorrentes das consultas (exames, medicação, laudos, etc...) deverão ser carimbadas com serviço contratado SUS, cujo carimbo e termo de compromisso de uso, que será repassado ao vencedor do certame.
- l)** a medicação solicitada deverá ser pela DCB e preferencialmente da Relação Municipal de Medicamentos (REMUME).
- m)** a Secretaria Municipal da Saúde vai disponibilizar a relação de medicamentos disponíveis na Farmácia Municipal (REMUME) ao vencedor do certame.
- n)** o prestador deve possuir cadastro atualizado no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos em Saúde (SCNES).
- o)** as consultas devem ser feitas por profissionais devidamente especializados em cada área contratada.
- p)** a CONTRATADA deverá prestar serviços dentro de parâmetros e rotinas estabelecidas, de acordo com as especificações técnicas e diretrizes estabelecidas pela administração da secretaria municipal da saúde.

Carlos Barbosa, 19 de janeiro de 2016.

VERA REJANE PRESTES DOS SANTOS  
MARTINS  
Secretária Municipal da Saúde

ENDOMED SERVIÇOS EM CIRURGICA,  
CLÍNICA E ENDOSCOPIA SOCIEDADE SIMPLES

LTDA  
Contratada

REGINARA CRISTINA ALÉSSIO  
Agente Administrativa

ÁLISSON DE NARDIN  
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93  
Assessor jurídico – OAB/RS 56.138

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2016

**CONTRATANTE:** Município de Carlos Barbosa  
**CONTRATADA:** Tecnosweb Tecnologia de Gestão LTDA

**VIGÊNCIA:** OBJETO 01 – 12 (doze) meses a partir de 24 de janeiro de 2016 até 23 de janeiro de 2017 e OBJETO 02 – 12 (doze) meses a partir de 30 de janeiro de 2016 até 29 de janeiro de 2017

**VALOR:** R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais) de implantação e R\$ 14.316,00 (quatorze mil, trezentos e dezesseis reais) mensais.

**OBJETO:** O objeto do presente contrato é a contratação de pessoa jurídica para os seguintes serviços:

Serviços de instalação, implantação e manutenção de Sistemas de Informática (softwares), para gerenciamento e administração de setores de contabilidade, compras, empenhos, pessoal e outros da Municipalidade, denominados de *Sistemas Desktop* e sistemas para uso interno e externo e disponibilização de serviços e informações na Internet para pessoas físicas e jurídicas, denominados *Sistemas com Portabilidade Web*, serviços de conversão, treinamento, assessoria, suporte técnico e operacional e outros serviços, conforme especificado no Anexo I (Termo de Referência – Descrição do Objeto) do presente. A Administração reserva-se o direito de contratar todos os serviços e sistemas ou, parcialmente, de acordo com a necessidade que surgir ao longo do período de 48 (quarenta e oito) meses, sendo apenas pago o respectivo valor mensal, após o primeiro mês de efetiva prestação do serviço. Na hipótese de contratação parcial, os serviços e sistemas acrescidos, terão seus valores corrigidos nas mesmas épocas e nos mesmos índices aplicados àqueles já contratados originariamente, com vistas a preservar o equilíbrio contratual.

*O sistema deverá contemplar os itens abaixo:*

Cadastro Único  
Orçamento, Contabilidade e Empenhos;  
Tesouraria;  
Almoxarifado;  
Licitações, Compras e Contratos;  
Patrimônio;  
Solicitação de materiais;  
Folha de Pagamento;  
Controle de ponto;  
Frota;  
Produção Primária;  
Protocolo;  
Portal de Transparência;  
Módulo PPA/LDO;  
Consulta ao Protocolo;  
Informe de rendimentos e contracheques.

DESCRIÇÃO SISTEMAS/SERVIÇOS
1. Sistemas
a.Orçamento, Contabilidade, Empenhos;
b.Plano Plurianual e LDO
c.Controle de Tesouraria
d.Folha de Pagamento
e.Controle do Ponto
f.Controle de Produção Primária
g.Controle de Patrimônio

h.Controle de Licitações, Compras e Contratos
i.Requisições de Materiais
j.Controle de Almoxarifado
k.Controle de Frotas
l.Controle de Protocolo/Processos/Ouvidoria
m.Portal de Transparência Pública e Acessibilidade
n. Cadastro Único
Portal de Serviços WEB:
o.Consulta ao Protocolo
p.Contra Cheques e Informe de Rendimentos
2. Serviços extras/eventuais
Hora de Suporte
Atendimento técnico presencial diário
Assessoria Técnica
Programação e Desenvolvimento

### Serviços de Instalação, implantação e manutenção de Sistemas de Informática

(softwares), para gerenciamento e administração dos Tributos Municipais e débitos não tributários utilizando a plataforma banco de dados – PostgreSQL ou outra oferta e demais sistemas operacionais já instalados empregados pela Municipalidade, conforme especificado no Anexo I (Termo de Referência – Descrição do Objeto) do presente. Sistemas a serem instalados:

-Controle de Arrecadação de Tributos Municipais.

#### Aspectos gerais:

I - Os sistemas deverão considerar a utilização de cadastro único do banco de dados, utilizado pelo Município, em linguagem PostgreSQL (com exceção dos sistemas Folha de Pagamento e Controle de Ponto, que operam no próprio banco de propriedade do Município e Módulo de Produção Primária que deve atender requisitos da Secretaria Estadual da Fazenda).

II - Os sistemas deverão ser instalados nas estações, utilizando a plataforma Windows (2000, XP e Vista, Seven e Server 2008 TS);

III - Deverão possuir permissões de acesso por usuário, utilizando Senha Geral e por Módulo;

IV - Deverão ser compatíveis aos equipamentos (servidores, estações, periféricos, rede física) e sistemas operacionais existentes nos setores a serem informatizados.

VI – Os sistemas de Orçamento, Contabilidade, Empenhos, Controle de Tesouraria constante no objeto 02.01 e de Tributos Municipais e débitos não tributários do objeto 02.02, deverão ser em cadastro único para pessoas físicas e jurídicas e estarem interligados, on-line, entre eles.

VII – A interligação mencionada no item anterior deverá estar funcionado em sua totalidade no prazo máximo de 180 dias da assinatura do contrato, podendo este prazo ser prorrogado mediante interesse do Município e justificativa técnica.

### ADITAMENTOS CONTRATUAIS

#### EXTRATO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 152/2015

**CONTRATANTE:** Município de Carlos Barbosa

**CONTRATADA:** 4D Construções LTDA

**ADITAMENTO:** 01

**OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por mais 30 (trinta) dias, ou seja, a partir de 13 de janeiro de 2016 até 12 de fevereiro de 2016, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento. As demais cláusulas e condições do



contrato original permanecem inalteradas.

Carlos Barbosa, 13 de janeiro de 2016.

FÁBIO FIOROTTO  
Secretário Municipal da Educação - Substituto

4D CONSTRUÇÕES LTDA  
Contratada

MILENA SEGALIN  
Agente Administrativa

ÁLISSEON DE NARDIN  
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93  
Assessor Jurídico OAB – RS/56.138

#### EXTRATO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 168/2015

**CONTRATANTE:** Município de Carlos Barbosa  
**CONTRATADA:** Ika Transportadora Turística LTDA

**ADITAMENTO:** 01

**OBJETO:** Fica alterada a Cláusula Primeira – Do Objeto, passando a vigorar com a seguinte redação: “(...) **ITEM 1 (Item 01 do Edital) ROTEIRO: CARLOS BARBOSA / PORTO ALEGRE - PORTO ALEGRE / CARLOS BARBOSA-RS.**

- Horário: Estima-se como horário inicial a partir das 04:45 horas e o retorno, após o atendimento do último usuário transportado, este estimado para às 19h.

Para casos de atraso, a CONTRATADA é responsável pela confirmação do retorno dos passageiros embarcados, não se eximindo de tal incumbência unicamente pelo atingimento do horário estimado.

- Quilometragem estimada de 290km/dia.

- Veículos para atender o roteiro:

1 (uma) Van com capacidade de até 15 passageiros.

1 (um) Micro ônibus com capacidade entre 16 e 22 passageiros.

1 (um) Ônibus com capacidade entre 23 e 42 passageiros.

- Previsão Mensal de até 26 viagens.

TIPO DE VEÍCULO	Placas
Van	ILV 1306
Micro ônibus	ITG 7895 IUN 3791 IPU 7211 ITY 2432
Ônibus	IVI 4392 MTO 0269
Serviço de agendamento e retirada de exames, transporte de documentos e outros	

(...)

#### DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

**a)** Fica vedado alterações de roteiro a pedido dos transportados.

**b)** A CONTRATADA deverá prestar serviços dentro de parâmetros e rotinas estabelecidas, de acordo com as especificações técnicas e diretrizes estabelecidas pela administração da Secretaria Municipal da Saúde.

**c)** O condutor do veículo deve portar crachá de identificação.

**d)** A listagem de passageiros e os locais de destinos deverão ser retirados no setor de transporte no dia anterior à viagens até às 16 horas, salvo algum contratempo.

**e)** A contratada deverá responsabilizar-se em transportar exclusivamente os usuários que agendaram a viagem junto ao setor competente e que estiverem cadastrados na lista de passageiros. Os

usuários serão transportados até os locais de atendimento e, posteriormente, buscados, oferecendo aos mesmos bom atendimento, cortesia, gentileza e atenção, bem como, orientação quanto aos atendimentos.

**e.1)** Também será parte integrante do serviço de transporte, o agendamento e retiradas de exames, marcação de consultas, encaminhamentos, transporte de documentos e protocolos em diversos setores, etc... que advém do serviço.

**f)** A listagem para os agendamentos e retiradas será entregue junto com a lista de passageiros e deverá retornar para o mesmo setor. Fica vedado a entrega direto para usuários bem como aceitar solicitações de pacientes para realizar toda e qualquer tipo marcação e/ou outra atividade.

**g)** As datas da semana e horários de saída serão definidos pela contratante, conforme as necessidades verificadas durante o processo de agendamento dos passageiros a serem transportados.

**h)** Toda e qualquer situação atípica ao estabelecido, a(s) contratada(s) deverão comunicar a contratante imediatamente ao ocorrido.

#### DOS VEÍCULOS

**a)** A Contratada deverá utilizar para este(s) serviço veículo(s) devidamente vistoriado(s) por estabelecimento credenciado pelo INMETRO e em perfeitas condições, além de possuir tacógrafo;

**b)** O(s) veículo(s) deverá(ão) estar em boas condições, com ar-condicionado, bancos estofados, cinto de segurança e com até 15 anos de uso. O(s) veículo(s) deverá(ão) ser permanentemente higienizados e ficarão sujeitos a fiscalização, de acordo com método definido pela Secretaria Municipal da Saúde.

**c)** A Contratada será responsável pelos danos causados aos usuários dos serviços em acidentes que envolvam o veículo transportador, assumindo todas as responsabilidades inerentes à sua atividade, inclusive despesas decorrentes de acidentes abrangendo danos pessoais, multas e outras que venham a ocorrer no horário de transportes dos estudantes, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer responsabilidade.

**d)** A Contratada deverá estar de acordo com as requisições impostas pelo DAER, inclusive no que se refere a documentação do veículo e autorização para transporte de passageiros.

**e)** O(s) veículo(s) não poderá(ão) possuir faixa de transporte escolar, tendo em vista que os mesmos não tem essa finalidade;

**f)** A Contratada deverá dispor sempre de veículo reserva para atendimento imediato em caso de necessidade. Com exceção dos veículos destinados à condição de carro reserva, fica vedada a subcontratação e/ou locação de veículos para atendimento do objeto do presente contrato. Em caso de substituição de veículo, a Contratada deverá apresentar ao setor de contratos, previamente à viagem, solicitação com justificativa de troca, bem como a documentação completa referente ao veículo, conforme o exigido na licitação. Em caso de urgência, será tolerada apresentação da documentação posteriormente à viagem. No caso de não apresentação da documentação a contratada está sujeita a penalizações.

**g)** O(s) valor(es) referente(s) ao(s) pedágio(s) estacionamento(s) correrá(ão) por conta da contratada.”

Fica alterada, ainda a CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DEVERES DA CONTRATADA, passando a vigorar com a seguinte redação: “(...) A CONTRATADA é responsável relativamente ao contido no Art. 31 de Resolução 5295/2010 do DAER.” As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas

Carlos Barbosa, 14 de janeiro de 2016.

VERA REJANE PRESTES DOS SANTOS  
MARTINS  
Secretária Municipal da Saúde

IKA TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA  
Contratada

MILENA SEGALIN  
Agente Administrativa

ÁLISSEON DE NARDIN  
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93  
Assessor Jurídico – OAB-RS 56.138

#### EXTRATO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 175/2015

**CONTRATANTE:** Município de Carlos Barbosa

**CONTRATADA:** 4D Construções LTDA

**ADITAMENTO:** 01

**OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por mais 30 (trinta) dias, ou seja, a partir de 21 de janeiro de 2016 até 19 de fevereiro de 2016, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento. As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

Carlos Barbosa, 18 de janeiro de 2016.

FÁBIO FIOROTTO  
Secretário Municipal da Educação - Substituto

4D CONSTRUÇÕES LTDA  
Contratada

MILENA SEGALIN  
Agente Administrativa

ÁLISSEON DE NARDIN  
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93  
Assessor Jurídico OAB – RS/56.138

**PODER  
LEGISLATIVO**

#### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 01/2016

**NOMEIA**, a partir desta data, **JOSEANE LONGO**, para o cargo de **TÉCNICO LEGISLATIVO DE NÍVEL SUPERIOR**, em caráter efetivo, regime estatutário, matrícula nº 104, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atuar junto à Câmara Municipal de Vereadores, tendo em vista sua aprovação em concurso público para o cargo de Técnico Legislativo de Nível Superior, conforme Edital de Abertura nº 001, de 26 de janeiro de 2015, classificando-se em 1º lugar, Edital de Homologação nº 009, de 20 de maio de 2015. Perceberá remuneração correspondente ao padrão 01, classe A, da Lei Municipal nº 3212/2015, devendo cumprir estágio probatório de 03 (três) anos.

Carlos Barbosa, 20 de janeiro de 2016.

LOURDES SCHAFFER ROJAS,  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE  
CARLOS BARBOSA**

Instituído pela Lei Municipal nº  
3.084/2014

Informativo dos atos da Administração  
Pública Municipal

Fernando Xavier da Silva  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa

Evandro Zibetti  
Vice-Prefeito do Município de Carlos  
Barbosa

Servidor Responsável: Antonio Cesar de  
Souza Mendes Jr.

Telefone (54) 3461-8808  
Rua Assis Brasil, nº 11, Centro – Carlos  
Barbosa/RS

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Carlos Barbosa dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.carlosbarbosa.rs.gov.br](http://www.carlosbarbosa.rs.gov.br).

